



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
INSTITUTO DE PATOLOGIA TROPICAL E SAÚDE PÚBLICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

EDITAL N. 01/2021

PROCESSO SELETIVO –PPGSC- MESTRADO
PROFISSIONAL- IPTSP/UGF

1- Informes Gerais

1.1 A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva do Instituto de Patologia Tropical e Saúde Pública da Universidade Federal de Goiás (PPGSC/IPTSP/UFG), apoiado pelo Núcleo de Estudos em Saúde Coletiva (NESC) e Secretaria do Estado da Saúde (SES), torna público o **Edital N° 01/2021** para seleção de discentes, nível mestrado profissional, em conformidade com a Resolução – CEPEC n° 1595/2018, Resolução CEPEC N° 1403/2016, Resolução CONSUNI N° 07/2015 e Portaria N° 1049/2019.

1.2 O Programa possui área de concentração em Gestão de Sistemas e Serviços de Saúde e tem por objetivo formar profissionais que sejam capazes de produzir, divulgar e traduzir o conhecimento passível de subsidiar propostas inovadoras na área da Saúde Coletiva, que possam contribuir para qualificar as políticas, os programas e os serviços de saúde, especialmente no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

1.3 O Programa conta com as seguintes **linhas de pesquisa**:

Linha 1 - Gestão de Sistemas e Processos Gerenciais nos Serviços de Saúde: *ênfase na formulação e avaliação dos processos de gestão de sistemas e de gerenciamento de serviços de saúde, bem como políticas e programas em saúde.*

Linha 2 - Promoção e Educação em Saúde: *ênfase nas relações entre saúde e qualidade de vida, desenvolvimento de ambientes saudáveis e formulação e implementação de políticas setoriais e intersetoriais.*

Linha 3 - Vigilância em Saúde: *ênfase na descrição e análise de problemas de saúde de maior relevância, seus condicionantes e determinantes socioambientais e formas de intervenção.*

1.4 O presente Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e 30 dias após o término das matrículas no PPGSC/IPTSP/UFG. Caso haja desistência de candidatos aprovados, o PPGSC poderá realizar nova chamada dos classificados em ordem crescente de classificação final no processo seletivo.

2- Dos Candidatos

2.1 Poderão participar do processo seletivo candidatos com graduação em curso superior, devidamente concluído e reconhecido pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC) e, preferencialmente, com vínculo empregatício na rede pública municipal, estadual ou federal do SUS.

3- Das Vagas

3.1 Serão oferecidas 25 (vinte e cinco) vagas, distribuídas nas três linhas de pesquisa do PPGSC, a saber:

Linha 1 - Gestão de Sistemas e Processos Gerenciais nos Serviços de Saúde

Linha 2 - Promoção e Educação em Saúde

Linha 3 - Vigilância em Saúde

3.2 As vagas serão distribuídas de acordo com a classificação obtida pelos candidatos até o preenchimento de todas as vagas ofertadas. O candidato deverá deixar registrado na ficha de inscrição (Anexo I) a linha para a qual estará se candidatando e concorrendo.

3.3 De acordo com a Resolução CONSUNI 07/2015, do total de 25 (vinte e cinco) vagas oferecidas, 5 (cinco) delas estão reservadas para pretos, pardos e indígenas, visando ao atendimento da política de ação afirmativa na Pós-Graduação.

3.3.1 De acordo com o §1º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07/2015, candidatos pretos, pardos e/ou indígenas (PPI), que fizerem a autodeclaração, concorrerão, ao mesmo tempo, às vagas reservadas e àquelas destinadas à livre concorrência.

3.3.2 De acordo com o §2º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07/2015, os candidatos PPI, classificados no subconjunto referente às vagas oferecidas para ampla concorrência (80% das vagas), não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas (20% das vagas).

3.3.3 De acordo com o §4º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07/2015, não havendo candidatos pretos, pardos e/ou indígenas aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, estas serão revertidas para a ampla concorrência, sendo ocupadas pelos demais candidatos aprovados, conforme a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital.

4- Das Inscrições

4.1 O período de inscrição se dará do dia **22/03/2021 a 09/04 de 2021**.

4.2 Todo o processo de inscrição será realizado, **exclusivamente**, pelo endereço eletrônico do Centro de Seleção da UFG CS/UFG: <https://centrodeselecao.ufg.br/portal/login>, seguindo as orientações na página do CS/UFG.

4.3 Cabe ao candidato a responsabilidade, sob as penas da lei, por todo o processo de inscrição, se atentando para a emissão da **Guia de Recolhimento Único (GRU)** e envio dos documentos.

4.3.1 Documentos para se inscrever no endereço eletrônico <https://centrodeselecao.ufg.br/portal/login>:

- a) nome completo (sem abreviar nenhum nome);
- b) número de CPF;
- c) endereço completo (rua, número, CEP, bairro, município e UF);
- d) e-mail do candidato.

4.4 A solicitação de inscrição somente será concluída mediante confirmação, pelo Centro de Seleção, do **recebimento da documentação exigida no item 4.3e do pagamento do boleto (GRU)** em qualquer agência bancária, **impreterivelmente, até 13/04/2021**.

4.5 O boleto (GRU), no **valor de R\$ 200,00**, com a autenticação mecânica de pagamento até a data limite do vencimento, será o único comprovante de pagamento aceito.

4.6 Concluída a solicitação de inscrição, os dados referentes ao candidato ficarão disponíveis para consulta, conferência, substituição (dentro do prazo de inscrição) e acompanhamento no link “Acompanhe sua Inscrição”, no Portal do Candidato (<https://centrodeselecao.ufg.br/portal/login>).

4.7 O candidato que efetuar mais de uma inscrição será inscrito somente naquela que corresponde à data de inscrição mais recente, sendo as demais desconsideradas.

4.8 Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições condicionais, extemporâneas, por via postal, via fax ou via correio eletrônico.

5- Da Documentação

5.1 Documentação exigida para a inscrição deve ser incluída pelo candidato, na forma de *upload* único no sistema do Centro de Seleção da UFG (o arquivo deverá ser legível, no formato PDF e ter tamanho de no máximo 100MB):

- a) ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (modelo padronizado pelo PPGSC/UFG, com declaração de que o candidato está de acordo com as normas de seleção adotadas (Anexo I));
- b) documento de Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) carteira de Identidade ou, no caso de estrangeira/o, do Passaporte, do RNE/RNM ou documento similar;
- d) comprovante de quitação com o serviço militar para os homens, salvo se o candidato for estrangeiro;
- e) diploma de Graduação ou declaração de que concluirá o Curso de Graduação até a data da matrícula;
- f) histórico Escolar de Graduação;
- g) 01 Fotografia 3x4 recente;
- h) documento comprobatório de suficiência em língua inglesa (para o caso de candidatos que solicitarem dispensa da prova de suficiência em língua inglesa).
- i) Currículo Lattes atualizado e **devidamente comprovado**, referente aos últimos 5 anos (2016-2020). O Currículo Lattes deve ser preenchido na página do CNPq: <http://lattes.cnpq.br/>;
- j) formulário de Pontuação do Currículo Lattes (Anexo II), devidamente preenchido e pontuado, com indicação da página dos

documentos comprobatórios seguindo a ordem do formulário para conferência e ratificação pela Comissão de Seleção. O preenchimento deverá ser realizado rigorosamente de acordo com as orientações que acompanham o Anexo II;

k) carta de anuência do dirigente da instituição à qual o candidato está vinculado (se for servidor público), expressando liberar o candidato para as atividades que se fizerem necessárias para a viabilização da Pós-Graduação (aulas, seminários, congressos, orientações, coleta de dados da pesquisa e redação do produto final do mestrado.);

l) comprovante de inserção no serviço público de saúde quando pertencente a uma das três esferas administrativas (municipal, estadual ou federal) e de serviços privados, se houver;

m) Projeto de Pesquisa ou de intervenção (12 páginas no máximo), elaborado em conformidade ao Anexo III deste Edital;

n) em caso de candidato autodeclarado indígena (Anexo IV), é obrigatória a apresentação de cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) **ou** declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local. Essa documentação (RANI ou declaração de pertencimento) pode ser entregue no ato da matrícula, caso o candidato não a tenha em mãos no momento da inscrição.

o) autodeclaração étnico-racial, devidamente preenchido e assinado pelo candidato (Anexo IV); conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística- IBGE.

5.2 Serão aceitos os seguintes documentos comprobatórios de suficiência em língua inglesa:

5.2.1 declaração de aprovação em exame de suficiência em língua inglesa emitido pelo PPGSC/IPTSP/UFG;

5.2.2 documentos comprobatórios de aprovação em Exame de Suficiência ou Proficiência em Língua Inglesa, que tenham sido realizados até 2 (dois) anos antes da data de inscrição do candidato no processo seletivo. O exame deve ter sido aplicado por Programas Pós-graduação, reconhecidos pela CAPES;

5.2.3 certificados de proficiência em língua inglesa, expedidos pelas instituições responsáveis pelo TOEFL, IELTS e DELE;

5.2.4 certificado de conclusão de curso de língua inglesa, nível avançado, expedidos até 4 (quatro) anos antes da data de sua inscrição no processo seletivo;

5.2.5 certificado ou declaração emitido pelo CASLE (Centro de Avaliação em Língua Estrangeira) da UFG;

5.2.6 diploma de graduação em curso superior em língua inglesa.

5.3 Será assegurada a **isenção da taxa de inscrição** ao candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

5.3.1 Os candidatos que solicitarem a isenção de pagamento da taxa de inscrição devem respeitar o período estabelecido para essa atividade no Cronograma do Processo Seletivo, e deverão indicar o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico.

5.3.2 O Centro de Seleção consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a inscrição do candidato nesse sistema, bem como a veracidade das informações prestadas por ele, e repassará a esse órgão a responsabilidade pela análise da condição do candidato e definição da concessão do benefício.

5.3.3 As informações fornecidas pelo candidato na solicitação de isenção deverão coincidir integralmente com os dados registrados no Ministério de Desenvolvimento Social (MDS), uma vez que não haverá alteração nos dados cadastrais referentes a essa solicitação.

5.3.4 Será automaticamente indeferida a solicitação de isenção, cujos dados estejam incompletos e/ou incorretos.

5.3.5 As informações apresentadas no formulário de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo o Centro de Seleção, em caso de constatação de documentação não verídica, eliminar da seleção o candidato, o qual ainda responderá por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

5.3.6 Na data estabelecida no cronograma, os candidatos que solicitaram isenção poderão consultar no site do Centro de Seleção <https://centrodeSelecao.ufg.br/portal> por meio do CPF, o resultado de seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição.

5.3.7 O candidato não contemplado com a isenção do pagamento de inscrição, caso tenha interesse em participar do processo seletivo, poderá acessar no endereço <https://centrodeSelecao.ufg.br/portal>, o link “Acompanhe sua Inscrição”, imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da inscrição, até o último dia estabelecido no Cronograma do Programa.

5.4 Aos(as) candidatos(as) com deficiência física, visual ou auditiva – é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas no ambiente *online*, no ato da solicitação da inscrição. Tais condições não incluem atendimento domiciliar. Candidatos(as) com deficiência deverão entregar juntamente com os documentos exigidos para a inscrição, um requerimento solicitando as condições especiais necessárias para a realização das provas. Deve ser anexada declaração ou atestado médico que especifique o grau ou o tipo de necessidade especial. Os(as) candidatos(as) com deficiência deverão submeter-se, quando convocados(as), a exame realizado pela Junta Médica da UFG, que terá poder de decidir se o(a) candidato(a) necessita ou não de condições especiais para fazer as provas e opinará sobre o grau de necessidade. Durante a prova, os candidatos com deficiência física que precisarem por exemplo de alguém para digitar a prova, vão permanecer em

sala especial, e devem deixar câmera e microfones ligados e fazem a prova em uma sala especial.

5.5 Os portadores de títulos obtidos no exterior deverão apresentar documento de revalidação/reconhecimento do mesmo no Brasil somente se tiverem visto permanente e/ou vínculo empregatício no país.

5.6 O candidato que preencher e assinar termo de autodeclaração (Anexo IV), uma vez aprovado, poderá ser convocado para a verificação, a ser realizada pela Comissão de Heteroidentificação, em conformidade com a Portaria no. 1049/2019 da Universidade Federal de Goiás.

5.7 O resultado preliminar das **inscrições homologadas** será divulgado no dia 19/04/2021, no site do PPGSC (<https://pos-saudecoletiva.iptsp.ufg.br>), do NESC (www.nesc.ufg.br), da SES/GO (www.saude.go.gov.br) e no Mural da Secretaria do IPTSP.

5.7.1 Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam às condições exigidas neste Edital.

5.7.2 O candidato poderá interpor recurso, no endereço eletrônico www.cs.ufg.br, no Portal do Candidato contra a Relação Preliminar das Inscrições Homologadas no prazo das 48 horas, contadas a partir do dia seguinte ao da divulgação.

5.7.3 A relação final das inscrições homologadas será divulgada no dia 23/04/2021, no site do PPGSC (<https://pos-saudecoletiva.iptsp.ufg.br>), do NESC (www.nesc.ufg.br), da SES/GO (www.saude.go.gov.br) e no Mural da Secretaria do IPTSP.

5.7.4 O candidato que apresentar apenas a declaração oficial de concluinte do curso de Graduação ou pós-graduação, emitida pela universidade de origem, caso seja selecionado, terá que apresentar no ato da matrícula cópia acompanhada do original do Diploma Graduação ou pós-graduação. Caso não entregue tal documentação na matrícula, o candidato perderá o direito à vaga.

6- Do Processo de Seleção

6.1 O processo seletivo do PPGSC/IPTSP/UFG será desenvolvido por uma Comissão de Seleção, composta por professores do programa aprovada em reunião da Coordenadoria de Pós-Graduação (CPG), de acordo com a Resolução do CEPEC/UFG Nº 1403/2016, que trata do Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*/PRPG/UFG.

6.1.1 A composição da comissão responsável pelo processo seletivo do PPGSC/IPTSP/UFG será divulgada previamente, com prazo suficiente para solicitação e julgamento de afastamento de um ou mais membros, em casos de impedimento ou suspeição. O candidato com inscrição homologada poderá alegar suspeição contra qualquer membro da Comissão no prazo de dois dias úteis, a contar da divulgação, em aviso público no sítio da internet, dos componentes da comissão, formalizada em petição devidamente

fundamentada e instruída com provas pertinentes, destinada à CPG, apontando uma ou mais restrições estabelecidas nos Artigos 18 e 20 da Lei Nº. 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

6.2 O processo seletivo constará de quatro etapas, sendo que a Prova de Suficiência em Língua Inglesa (PSL) tem caráter eliminatório, as etapas Análise do Projeto de Pesquisa (PP) e Exame Oral têm caráter eliminatório e classificatório, e a Análise do Currículo tem caráter classificatório:

- a) Etapa I: Prova de Suficiência em Língua Inglesa (PSL) (eliminatória).
- b) Etapa II: Análise do Projeto de Pesquisa (PP) (eliminatória e classificatória).
- d) Etapa III: Análise do Currículo (AC) (classificatória).
- e) Etapa IV: Exame Oral (EO) (eliminatória e classificatória).

6.2.1 A Etapa I, Prova de Suficiência em Língua (PSL), de caráter eliminatório, terá como objetivo avaliar a capacidade do candidato de interpretar e compreender o texto em língua inglesa. A PSL constará da interpretação de um texto relacionado à área de saúde, escrito originalmente em língua inglesa. A duração da prova será de uma hora e trinta minutos (1h30min), no dia 26/04/2021 das 09h às 10h30min.

6.2.1.1 A prova será realizada de forma remota, sendo que o link da sala será enviado previamente para os candidatos.

6.2.1.2 De acordo com a Resolução CEPEC 1403: “Candidatos estrangeiros estarão dispensados de exames de suficiência em sua língua materna, que será contabilizada para efeito de comprovação de suficiência, devendo ser obrigatória, entretanto, a verificação de suficiência em língua portuguesa, por meio de prova escrita de forma remota, seguindo os mesmos moldes da avaliação de língua inglesa”.

6.2.1.3 O resultado preliminar da PSL, com a relação dos candidatos em ordem alfabética e notas obtidas, será divulgado em 27/04/2021, nas *homepages* do PPGSC/UFG (www.pos-saudecoletiva.iptsp.ufg.br), do NESC (www.nesc.ufg.br), da SES/GO (www.saude.go.gov.br) e no mural da secretaria do IPTSP.

6.2.1.4 Os candidatos poderão interpor recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir do dia seguinte ao da publicação do resultado preliminar da PSL, no endereço eletrônico **www.cs.ufg.br**, no **Portal do Candidato**. O recurso, sob pena de não conhecimento, deverá estar motivado com as razões para a alteração do resultado e, ao final, conter a assinatura do candidato.

6.2.1.5 O resultado final da PSL, com a relação dos candidatos em ordem alfabética e notas obtidas, será divulgado em 29/04/2021, nas *homepages* do PPGSC/UFG (www.pos-saudecoletiva.iptsp.ufg.br), do NESC (www.nesc.ufg.br), da SES/GO (www.saude.go.gov.br) e no mural da secretaria do PPGSC/UFG.

6.2.1.6 Serão aprovados na PSL os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis).

6.2.2 A Etapa II, Projeto de Pesquisa (PP) de caráter eliminatório e classificatório, levará em conta a clareza na definição e justificativa do objeto de estudo, a capacidade de escrita, a consistência teórico- metodológica, o uso correto da língua, a viabilidade de execução, considerando a modalidade mestrado profissional, e a pertinência a uma das linhas de pesquisa do programa, conforme orientações no Anexo III. Caso seja constatado plágio, tanto na redação teórico-metodológico quanto na concepção do Projeto de Pesquisa, o candidato poderá ser eliminado do processo seletivo.

6.2.2.1 Serão aprovados no PP os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete). Os critérios de avaliação do PP são apresentados no Anexo V.

6.2.2.2 O resultado preliminar do PP, com a relação dos candidatos em ordem alfabética e notas obtidas, será divulgado em 04/05/2021, nas *homepages* do PPGSC/UFG (www.pos-saudecoletiva.iptsp.ufg.br), do NESC (www.nesc.ufg.br) e da SES/GO (www.saude.go.gov.br).

6.2.2.3 Os candidatos poderão interpor recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir do dia seguinte ao da publicação do resultado preliminar do PP, no endereço eletrônico coocs.ufg.br, no Portal do Candidato. O recurso, sob pena de não conhecimento, deverá estar motivado com as razões para a alteração do resultado e, ao final, conter a assinatura do candidato.

6.2.2.4 O resultado final do PP, com a relação dos candidatos em ordem alfabética e notas obtidas, será divulgado em 06/05/2021, nas *homepages* do PPGSC/UFG (www.pos-saudecoletiva.iptsp.ufg.br), do NESC (www.nesc.ufg.br) e da SES/GO (www.saude.go.gov.br), bem como a divulgação da lista dos candidatos aprovados para a Etapa IV, Exame Oral (EO) e das datas e horários da realização do Exame Oral (EO).

6.2.3 A Etapa III, Análise do Currículo, (AC) de caráter classificatório, corresponderá às atividades desenvolvidas, devidamente comprovadas, e será realizada com base em critérios estabelecidos no Anexo II deste edital. O formulário de pontuação em desacordo com as orientações de preenchimento não será considerado.

6.2.4 A Etapa IV, Exame Oral (EO), de caráter eliminatório e classificatório, será realizado por bancas examinadoras constituídas por três professores(as) do Programa em cada banca, que versarão sobre o PP, a trajetória acadêmico-científica e profissional do(a) candidato(a) com base nas informações constantes no Currículo Lattes.

6.2.4.1 A prova será realizada de forma remota, sendo as datas, horários e o link das salas divulgados previamente para os candidatos aprovados para esta fase.

6.2.4.2 No Exame Oral, durante a arguição do candidato, serão considerados: a capacidade de argumentação no que concerne à pertinência e consistência teórico-metodológica do projeto (até 5 (cinco) pontos), o potencial de aplicabilidade para o SUS (até 2 (dois) pontos), bem como a coerência da

proposta com sua área de formação (até 1 (um) ponto), atuação (até 1 (um) ponto) e currículo (até 1 (um) ponto).

6.2.4.3 A nota final do EO será a média aritmética das notas atribuídas por cada examinador(a) e variará de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

6.2.4.4 Os candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) serão aprovados no EO.

6.2.4.5 O resultado preliminar do EO, com a relação dos candidatos em ordem alfabética e notas obtidas, será divulgado em 11/05/2021, nas *homepages* do PPGSC/UFG (www.pos-saudecoletiva.iptsp.ufg.br), do NESC (www.nesc.ufg.br) e da SES/GO (www.saude.go.gov.br).

6.2.4.6 No Anexo VI, constam Referências sugeridas para os candidatos

6.3 Critérios de Classificação

6.3.1 O conteúdo de cada uma das etapas do processo seletivo será avaliado numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez);

6.3.2 Para efeito de classificação dos candidatos serão aplicados os seguintes pesos para o cálculo da média geral ponderada:

- a) Etapa I: Prova de Suficiência em Língua Inglesa - Eliminatória.
- b) Etapa II: Análise do Pré-Projeto de Pesquisa (PP) - Peso 2- Eliminatória e classificatória.
- d) Etapa III: Análise do Currículo (AC) - Peso 1- Classificatória.
- e) Etapa IV: Exame Oral (EO) - Peso 3- Eliminatória e classificatória.

Para o **cálculo da Média Final (MF)**, a seguinte fórmula será aplicada:

$$\frac{PP \times 2 + AC \times 1 + EO \times 3}{6}$$

6.3.3 O **resultado preliminar do Processo Seletivo**, com a classificação dos candidatos e a média final de todas as notas obtidas, exceto daqueles que foram eliminados durante a primeira etapa, será divulgado em 12/05/2021, nas *homepages* do PPGSC/UFG (www.pos-saudecoletiva.iptsp.ufg.br), do NESC (www.nesc.ufg.br), da SES/GO (www.saude.go.gov.br) e no mural da secretaria do PPGSC/UFG.

6.3.4 Para a aprovação será exigida a média igual ou superior a 7,0 (sete) em uma escala de zero a dez.

6.3.5. As vagas serão preenchidas de acordo com o item 3.1 deste Edital, obedecendo também à Resolução CONSUNI N° 007/2015.

6.3.6 Os candidatos poderão interpor recurso, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir do dia seguinte ao da publicação do resultado preliminar do Processo Seletivo, no endereço eletrônico **www.cs.ufg.br, no Portal do Candidato**. O recurso, sob pena de não conhecimento, deverá estar motivado com as razões para a alteração do resultado e, ao final, conter a assinatura do candidato.

6.3.7 O **resultado final**, com a classificação dos candidatos, a nota final, a média simples e todas as demais notas obtidas, será divulgado, por meio de listagem dos nomes em ordem alfabética, em 14/05/2021, nas *homepages* do PPGSC/UFG (www.pos-saudecoletiva.iptsp.ufg.br), do NESC (www.nesc.ufg.br), da SES/GO (www.saude.go.gov.br) e no mural da secretaria do PPGSC/UFG.

6.3.8 Em caso de **empate entre os candidatos**, a classificação será decidida com base nos seguintes critérios:

- maior pontuação no Exame Oral (EO).
- maior pontuação na avaliação de Currículo Lattes.

6.3.9 Em caso de **desistência** será convocado o candidato aprovado na classificação subsequente.

6.3.10 O resultado final do processo seletivo será homologado pela Coordenadoria do PPGSC/IPTSP/UFG.

6.3.11 Nos resultados preliminar e final do Processo Seletivo serão indicados quais foram os candidatos autodeclarados PPI e quais foram selecionados pelo sistema de cotas.

7- Cronograma do Processo Seletivo

Publicação do Edital N°01/ 2021 - Turma 11	17/03/2021
Período de impugnação do edital	18 a 19/03
Publicação do resultado dos pedidos de impugnação do edital	22/03
Período de Inscrição e de download da GRU até as 17h. No último dia de inscrição o sistema ficará aberto até as 12h.	22/03 a 09/04/2021
Último dia para pagamento da GRU.	13/04/2021
Prazo para solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição.	22/03 a 23/03/2021
Resultado Preliminar da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição.	24/03/2021
Período de recursos contra o resultado preliminar dos pedidos de isenção.	25/03 e 26/03/2021
Resultado Final da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição	31/03/2021
Publicação do Resultado Preliminar das Inscrições Homologadas.	19/04/2021

Interposição de recursos da homologação das inscrições	20/04 e 21/04/2021
Publicação do resultado final das inscrições homologadas a partir das 17h	23/04/2021
Publicação da Comissão do Processo Seletivo	23/04/2021
Interposição de recursos contra a Comissão do Processo Seletivo	26 e 27/04/2021
Resultado Final da Comissão do Processo Seletivo	28/04/2021
Prova de suficiência da Língua Inglesa, das 09h às 12h.	26/04/2021
Período de correção da Prova de suficiência da Língua Inglesa.	28/04/2021
Publicação do resultado preliminar da Prova de suficiência da Língua Inglesa.	29/04/2021
Interposição de recurso do resultado preliminar da Prova de suficiência da Língua Inglesa.	29/04/2021 a 30/04/2021
Publicação do resultado final dos candidatos aprovados na Prova de suficiência da Língua Inglesa e da lista de candidatos aprovados para a Etapa II, Análise do Projeto de Pesquisa (PP).	03/05/2021
Período de análise dos Projetos de Pesquisa/intervenção, segundo linhas de pesquisa do Mestrado, pela Comissão Interna do Processo Seletivo, Etapa II.	03/05/2021 a 04/05/2021
Avaliação do Currículo Lattes, Etapa III.	04/05/2021 a 06/05/2021
Publicação do resultado preliminar da análise dos Projetos de Pesquisa/intervenção.	04/05/2021
Interposição de recurso da análise dos projetos de pesquisa/intervenção.	05/05/2021 a 06/05/2021
Publicação do resultado final da análise dos Projetos de Pesquisa/intervenção e publicação da lista de candidatos aprovados para a Etapa IV e das datas e horários do Exame Oral (EO) – Etapa IV.	07/05/2021
Exame Oral (EO) – Etapa IV.	10/05/2021 a 12/05/2021
Publicação do resultado preliminar da Etapa IV- Exame Oral (EO).	13/05/2021
Publicação do resultado preliminar do Processo Seletivo.	13/05/2021
Interposição de recursos do resultado preliminar do Processo Seletivo.	14/05/2021 a 17/05/2021

Publicação do resultado final do Processo Seletivo 2021.

18/05/2021

8 Das Disposições Gerais

8.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados e neste edital.

8.2 É de responsabilidade do candidato, a guarda dos originais da documentação requerida para a inscrição neste processo seletivo, podendo o programa, a qualquer tempo, solicitar a apresentação dos originais para conferência.

8.3 O candidato será eliminado do processo seletivo por burla ou tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados referentes a este processo seletivo.

8.4 O não comparecimento do candidato (e atrasos superiores a 10 minutos, contados a partir do horário divulgado em Edital para realização da atividade) em quaisquer das fases resultará em sua eliminação do processo seletivo.

8.5 O candidato deverá manter atualizados o seu endereço (residencial e eletrônico) e telefone na Secretaria do Programa, enquanto estiver participando do processo de seleção.

8.6 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do processo seletivo.

8.7 O Programa não se compromete a conceder bolsas de estudo para os candidatos selecionados. O número de bolsas disponíveis depende das concessões anuais das agências de fomento e do fluxo dos discentes no Programa.

8.8 Os candidatos selecionados neste Processo Seletivo deverão estar cientes de que, conforme a Portaria no. 13/2006 da CAPES/MEC, as dissertações defendidas no PPGSC/IPTSP/UFG serão obrigatória e integralmente disponibilizadas na internet, no site da CAPES/MEC e do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, e comporão o acervo do repositório da Biblioteca Central da UFG.

8.9 O prazo de recurso ao resultado final do Processo Seletivo do PPGSC/IPTSP/UFG será de **48 (quarenta e oito) horas** contadas a partir do dia seguinte ao da publicação do resultado preliminar, considerando para essa contagem apenas os dias úteis. Imediatamente após o fim desse prazo, os eventuais pedidos de recurso serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção e Coordenadoria do programa, tendo seus resultados divulgados tempestivamente.

8.10 Todos os candidatos terão acesso aos documentos referentes ao Processo Seletivo dentro do prazo de recurso, os quais estarão disponíveis na Secretaria do PPGSC/IPTSP/UFG.

8.11 Todos os documentos devem ser anexados em PDF, impreterivelmente.



Universidade Federal de Goiás
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Instituto de Patologia Tropical e Saúde Pública
Núcleo de Estudo em Saúde Coletiva
Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva
Mestrado Profissional



8.11 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria do PPGSC/IPTSP/UFG.

8.12 A matrícula dos aprovados será efetivada na secretaria do PPGSC/IPTSP/UFG, em data divulgada na *homepage* do PPGSC/UFG (www.pos-saudecoletiva.iptsp.ufg.br).

Edital aprovado em reunião da Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, no dia 17/02/2021.

Edital aprovado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação no dia 16/03/2021.

Goiânia, 19 de março de 2021.

Edsaura Maria Pereira

Edsaura Maria Pereira

Presidente da Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, Nível Mestrado Profissional- IPTSP/UFG.

José Clecildo Barreto Bezerra
Diretor do IPTSP



ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 01/2021

<p>Ficha de Inscrição nº _____</p> <p>Nome: _____</p> <p>Data de Nascimento: ____/____/____</p> <p>Local: _____</p> <p>RG: _____ CPF: _____</p> <p>Endereço: _____</p> <p>Cidade: _____ Estado: _____</p> <p>Telefones: _____</p> <p>E-mail: _____</p>	<p>FOTO</p>
<p>Graduação</p> <p>Curso: _____ Ano de conclusão: _____</p> <p>Instituição: _____</p>	
<p>Linha de Pesquisa:</p> <p>() Vigilância em saúde</p> <p>() Promoção e educação em saúde</p> <p>() Processos Gerenciais nos serviços de saúde</p> <p>Título do Pré-Projeto: _____</p> <p>_____</p>	
<p>Local de trabalho - Instituição: _____</p> <p>Cargo ou função: _____</p>	
<p>Declaro estar ciente do Edital nº 01/ 2021 do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva - Nível Mestrado Profissional do Instituto de Patologia Tropical e Saúde Pública da Universidade Federal de Goiás.</p>	
<p>Goiânia, ____ de _____ de 2021.</p>	
<p>Assinatura do candidato: _____</p> <p>Funcionário responsável pela inscrição: _____</p>	



Universidade Federal de Goiás
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Instituto de Patologia Tropical e Saúde Pública
Núcleo de Estudo em Saúde Coletiva
Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva
Mestrado Profissional



ANEXO II - FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULUM LATTESE ORIENTAÇÕES DE PREENCHIMENTO DO MESMO

Este formulário deve ser utilizado como guia para elaboração do *Curriculum Lattes*(CL). As informações contidas neste formulário devem ser preenchidas pelo(a) candidato(a) e entregue junto com o CL. Todas as informações serão conferidas e pontuadas pela Comissão de Seleção com base nos documentos comprobatórios anexados ao formulário pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição, referentes a cada item. A pontuação da Comissão será apresentada no quadro destinado para este procedimento conforme as normas deste anexo.

1. Identificação do candidato

Nome completo: _____

Local atual de trabalho e função: _____

Função no trabalho: _____

2. Titulação

Graduação (G)	Curso:	Início:	Conclusão:	Anexo N°:
	Instituição:			
	Cidade/UF:			
Pós-graduação <i>latu sensu</i> (mínimo de 360 h)	Curso:	Início:	Conclusão:	Anexo N°:
	Instituição:			
	Cidade/UF:			
Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> (Mestrado,Doutorado)	Curso:	Início:	Conclusão:	Anexo N°:
	Instituição:			
	Cidade/UF:			



Máximo pontos	12	Pontuação total item 2 (uso do candidato)	G:
		Pontuação total item 2 (uso da Comissão de seleção)	E: M-D:

3. Atividade profissional (acrescentar linhas se necessário) – últimos 10 anos (2011-2021)

	Local	Início	Término	Anexo N°:	Pontuação
Máximo 40 pontos	Pontuação item 3 (uso do candidato)				
	Pontuação item 3 (uso da Comissão de Seleção)				

4. Cursos* (últimos 5 anos - 2016-2020)

Item	Atividade	Anexo N°:	Pontuação
-------------	------------------	------------------	------------------



4.1	Curso de 20 – 80 horas (0,5 para cada curso)		
4.2	Curso de 81 a 179 horas (2,0 para cada curso)		
4.3	Curso com mais de 180 horas (inclui aperfeiçoamento, 2,5 para cada curso)		

Máximo 15 pontos	Pontuação total item 4 (uso do candidato)	
	Pontuação total item 4 (uso da Comissão de Seleção)	

5. Congressos, Simpósio e afins*(acrescentar linhas se necessário) – últimos 5 anos (2016-2020)

Título do evento	Tipo de Participação*	Anexo N°:	Pontuação

Máximo 13 pontos	Pontuação total item 5 (uso do candidato)	
	Pontuação total item 5 (uso da Comissão de Seleção)	

Tipo de Participação (item 5)*			
P	Palestrante	Área de concentração: 1,00	Área correlata: 0,50
PP	Participante	Área de concentração: 0,50	Área correlata: 0,25
C.O	Comissão organizadora ou	Área de concentração: 1,50	Área correlata: 0,50



	comissão científica		
--	---------------------	--	--

6. Produção Técnico-científicos (publicações no prelo somente serão aceitas acompanhadas da carta de aceite da Editora ou Revista Científica) – **últimos 5 anos (2016-2020)**

Item	Tipo	Anexo N°	Pontuação
6.1	Artigos publicados em periódicos científicos especializados com corpo editorial (5,0 por artigo, sem limite)		
6.2	Livro editado c/ ISBN (5,0 por livro, sem limite)		
6.3	Capítulo de livro editado c/ ISBN (2,5 por capítulo, sem limite)		
6.4	Artigos publicados em revistas, jornais ou sites de divulgação, sem corpo editorial (1,0 por artigo, limitado a 10 pontos)		
6.5	Trabalhos científicos premiados (3,0, por trabalho premiado, sem limite)		
6.6	Trabalhos completos publicados em anais de eventos científicos (1,0, sem limite)		
6.7	Produção técnica (protocolos, manuais, regulamentos, material didático, elaboração de projetos e relatórios de pesquisa, criação e elaboração de programas de mídia, notas técnicas, participação em comitês e comissões técnico-científicas, parecer de responsabilidade técnica (ART), parecer de consultoria <i>Ad hoc</i> , materiais artísticos e culturais); (2,5 por produto, sem limite)		
6.8	Resumo publicado em periódicos científicos especializados ou anais de evento científico, com corpo editorial, apresentado na forma de pôster (1,0 por trabalho, limitado a 15 trabalhos)		
6.9	Resumo publicado em periódicos científicos especializados ou anais de evento científico, com corpo editorial, apresentado oralmente (0,75 por trabalho, limitado a 15 trabalhos)		
6.10	Resumo apresentado oralmente em eventos científicos (0,5 por trabalho, limitado a 10 trabalhos)		
6.11	Resumo apresentado na forma de pôster em eventos científicos (0,5 por trabalho, limitado a 10 trabalho)		



6.12	Banca avaliadora de trabalhos final de curso (1,0 por banca, limitado a 5 bancas)		
6.13	Participação como bolsista ou voluntário em programas de pesquisa, extensão e ensino (PIBIC; PIVIC; CNPq balcão, Prolicen, monitoria, voluntário de pesquisa, PET e PET-Saúde, e outros programas afins = 1,0 ponto por semestre/ 8 h/semanais.)		
6.14	Participação em grupos de estudos ou pesquisa (o comprovante deve incluir total de horas). Pontuar 1,0 a cada 100 horas limitado a 300 horas.		
6.15	Preceptoría (supervisão de estágio). Pontuar 2,0 pontos por semestre.		

Máximo pontos	20	Pontuação total item 6 (uso do candidato)	
		Pontuação total item 6 (uso da Comissão de Seleção)	

7. Informações complementares (que possam auxiliar no julgamento)

--



Universidade Federal de Goiás
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Instituto de Patologia Tropical e Saúde Pública
Núcleo de Estudo em Saúde Coletiva
Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva
Mestrado Profissional

PPGSC
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
SAÚDE COLETIVA

IPTSP
INSTITUTO DE PATOLOGIA
TROPICAL E SAÚDE PÚBLICA



8. Declaração

Declaro que esse formulário de Pontuação do *Curriculum Lattes* contém informações completas e exatas, e aceito o sistema e os critérios adotados pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva – Nível Mestrado Profissional da Universidade Federal de Goiás, no processo de seleção.

Local

Data

Assinatura

9. Avaliação pela Comissão de Seleção

Pontuação Obtida no Currículo

Nota (0 a 100) =

Local

Data

Assinatura do 1º avaliador

Assinatura do 2º avaliador



ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM LATTES

2. Titulação

Na área de Saúde	G=6,0	E=3,0	M-D= 3,0	Máximo: 12 pontos
Em área correlata	G=3,0	E=1,5	M-D= 1,5	
Fora da área	G=1,0	E=0,5	M-D= 1,0	

3. Atividade profissional – últimos 10 anos(2010-2020)

Pontuação* (equivalente ao período de seis meses)										
Carga horária semanal	Área de Concentração			Área Correlata			Fora de Área			Máximo 40 pontos
	40	30	20	40	30	20	40	30	20	
Secretário e Superintendente	2,5	1,87	1,25	1,87	1,25	0,9	1,25	0,9	0,62	
Gerente e Diretor de Unidade	2	1,5	1	1,5	1	0,75	1	0,75	0,5	
Coordenador de Setores	1,75	1,3	0,87	1,3	0,87	0,65	0,87	0,65	0,43	
Coordenação de Equipe de Saúde da Família	1,5	1,12	0,75	1,12	0,75	0,56	0,75	0,56	0,37	
Administração/Gestão não classificadas acima	1,25	0,93	0,62	0,93	0,62	0,46	0,62	0,46	0,31	
Assistência/Atenção a saúde	1	0,75	0,5	0,75	0,5	0,37	0,5	0,37	0,25	
Ensino Superior	1	0,75	0,5	0,75	0,5	0,37	0,5	0,37	0,25	
Ensino médio	0,75	0,56	0,37	0,56	0,37	0,28	0,37	0,28	0,18	
Participação em projeto de	0,75	0,56	0,37	0,56	0,37	0,28	0,37	0,28	0,18	



pesquisa e extensão									
Estágio e Monitoria	0,5	0,37	0,25	0,37	0,25	0,18	0,25	0,18	0,13
Outros	0,25	0,18	0,13	0,18	0,13	0,09	Não Pontuar		

ATENÇÃO:

- Comprovar início e término das atividades profissionais;
- O período mínimo a ser pontuado é de 6 meses;
- Fragmentos temporais inferiores a seis meses não serão pontuados;
- Carga horária inferior a 20 horas semanais não será pontuada.

4. Cursos* (últimos 5 anos/2016-2020)

Pontuação			
4.1	Área de concentração: 0,5	Área correlata: 0,25	Máximo: 15 pontos
4.2	Área de concentração: 2,0	Área correlata: 0,50	
4.3	Área de concentração: 2,5	Área correlata: 0,50	

ATENÇÃO:

- O Certificado deverá informar, explicitamente, a carga-horária do curso.
- Não pontuar curso de línguas estrangeiras e curso fora de área.

5. Congressos, Simpósios e afins* (últimos 5 anos/2016-2020)

P	Palestrante	Área de concentração: 1,00	Área correlata: 0,50	Máximo de 13 pontos
PP	Participante	Área de concentração: 0,50	Área correlata: 0,25	
C.O	Comissão organizadora ou comissão científica	Área de concentração: 1,50	Área correlata: 0,50	



ATENÇÃO:

- Não pontuar curso fora de área.
- O certificado deverá informar, explicitamente, a participação do candidato como Palestrante ou Comissão Organizadora, se for o caso.

6. Produção Técnico-científica (publicações no prelo somente serão aceitas acompanhadas da carta de aceite da Editora ou Revista Científica) – (últimos 5 anos/2016-2020)

Pontuação (por produto)				
6.1	Área concentração: 5,00	Área correlata: 2,50	Fora da área: 1,25	Máximo: 20 pontos
6.2	Área concentração: 5,00	Área correlata: 2,50	Fora da área: 1,25	
6.3	Área concentração: 2,50	Área correlata: 1,25	Fora da área: 0,75	
6.4	Área concentração: 1,00	Área correlata: 0,50	Fora da área: 0,25	
6.5	Área concentração: 3,00	Área correlata: 1,50	Fora da área: 0,75	
6.6	Área concentração: 1,00	Área correlata: 0,50	Fora da área: 0,25	
6.7	Área concentração: 2,50	Área correlata: 1,25	Fora da área: 0,75	
6.8	Área concentração: 1,00	Área correlata: 0,50	Fora da área: 0,25	
6.9	Área concentração: 0,75	Área correlata: 0,30	Fora da área: 0,10	
6.10	Área concentração: 0,50	Área correlata: 0,20	Fora da área: 0,10	
6.11	Área concentração: 0,50	Área correlata: 0,20	Fora da área: 0,10	
6.12	Área concentração: 1,00	Área correlata: 0,50	Fora da área: 0,25	
6.13	Área concentração: 1,00	Área correlata: 0,50	Fora da área: 0,25	
6.14	Área concentração: 2,00	Área correlata: 1,00	Fora da área: 0,50	

ANEXO III - ORIENTAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

O Projeto de Pesquisa ou Intervenção deverá conter até 12 páginas a contar da introdução e excluindo os itens de 1 a 3 especificados a seguir, digitado em letra Times New Roman, fonte 12, espaçamento 1,5, com margens superior e esquerda de 3 cm e inferior e direita de 2 cm, em papel A4.

1 CAPA - Cabeçalho com o título do pré-projeto; nome do candidato; linha de pesquisa na qual o projeto pretende ser inserido com adequação do tema às linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva da UFG, a saber:

Gestão de Sistemas e Processos Gerenciais nos Serviços de Saúde

Esta linha dá ênfase à formulação e avaliação dos processos de gestão de sistemas e de gerenciamento de serviços de saúde, bem como políticas e programas em saúde;

Vigilância em Saúde

Esta linha está focada na descrição e análise de problemas de saúde de maior relevância, seus condicionantes e determinantes socioambientais e formas de intervenção.

Promoção e Educação em Saúde

Esta linha de pesquisa foca nas relações entre saúde e qualidade de vida, desenvolvimento de ambientes saudáveis e formulação e implementação de políticas setoriais e intersetoriais.

Ao final da página da Capa deverá conter local e data.

2 FOLHA DE ROSTO

Título do projeto; indicação da linha de pesquisa. Não colocar o nome do candidato nesta folha.

3 SUMÁRIO

Localização dos elementos essenciais do projeto.

4 APRESENTAÇÃO-CARTA DE INTENÇÃO

De forma sucinta, deve conter a intenção do candidato, ou seja, quais são as razões que chamaram a atenção para o curso de mestrado profissional em saúde coletiva. O candidato deve discorrer sobre os pontos mais expressivos e relevantes da sua carreira e das suas habilidades, mostrando os seus propósitos e como o curso poderá contribuir com o seu futuro. Apresentação da trajetória profissional e atuação no SUS; e a articulação da prática profissional e da pesquisa que intenta desenvolver na Linha de Pesquisa pretendida.

5 INTRODUÇÃO (contar nº de páginas a partir da introdução)

- apresentação do tema e delimitação do problema em estudo, com base nas razões que motivaram a necessidade de estudar o tema (justificativa), acompanhada de revisão bibliográfica;
- relevância do estudo e sua articulação com a linha de pesquisa pretendida e suas repercussões para a área de concentração em Gestão em Sistemas e Serviços de Saúde e com o campo da Saúde Coletiva.

6 OBJETIVO

Pode ser geral ou subdividido em específicos.

7 METODOLOGIA

- delineamento do estudo;
- etapas a serem cumpridas para que seja(m) atingido(s) o(s) objetivo(s);
- instrumentos e técnicas de coleta;
- análise dos dados;
- procedimentos ético-legais.

8 CRONOGRAMA

Delimitar preliminarmente as atividades previstas para o desenvolvimento do projeto.

9 REFERÊNCIAS: Referências atualizadas sobre o tema escolhido, segundo as normas da ABNT.



ANEXO IV- TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, CPF _____, portador do documento de identidade _____, declaro, para o fim específico de atender à documentação exigida pela Resolução CONSUNI 07/2015 e aderir ao Edital do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em _____ da Universidade Federal de Goiás, em nível de _____(Mestrado/Doutorado), me autodeclaro:

- () preto
() pardo
() indígena

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Programa, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula na Universidade Federal de Goiás, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

Para atender ao disposto no parágrafo único do Art. 2º da Resolução CONSUNI Nº 7, de 24 de abril de 2015, no caso de indígena, deve ser apresentado, no ato da matrícula no curso, cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI)OU declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.



ANEXO V – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA – EDITAL No 01/ 2021

Nº PROJETO: _____	
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROJETO	PONTUAÇÃO AVALIADOR
1- ARGUMENTAÇÃO E DELIMITAÇÃO DO REFERENCIAL TEÓRICO (capacidade de escrita- consistência teórica- uso correto da língua) (valor: 0 a 2,0 pontos)	
I. Adequada (2,0 pontos)	
II. Parcialmente adequada (0,5 ponto)	
III. Inadequada (0 ponto)	
2- DEFINIÇÃO DOS OBJETIVOS DA PESQUISA (valor: 0 a 1,0 ponto)	
I. Adequada (1,0 ponto)	
II. Parcialmente adequada (0,5 ponto)	
III. Inadequada ou não apresentou (0 ponto)	
3- METODOLOGIA (consistência metodológica- viabilidade de execução) (valor: 2,0 pontos)	
4- ADEQUAÇÃO DA METODOLOGIA AOS OBJETIVOS (valor: 0 a 1,0 ponto)	
5- CRONOGRAMA COERENTE COM A PROPOSTA DO PROJETO (valor: 0 a 0,5 ponto)	
6- BIBLIOGRAFIA (PERTINÊNCIA, TEMPORALIDADE) (valor: 0 a 0,5 ponto)	
I. Adequada (0,5 ponto)	
II. Parcialmente adequada (0,25 ponto)	
III. Inadequada ou não apresentou (0,0 ponto)	
7- ADEQUAÇÃO DO PROJETO COM A LINHA DE PESQUISA (valor: 0 a 1,0 ponto)	
I. Compatível (1,0 ponto)	
II. Compatível parcialmente (0,5 ponto)	
III. Não compatível (0 ponto)	
8- RELEVANCIA CIENTIFICA DO PROJETO PARA O CAMPO DA SAUDE COLETIVA (valor: 0 a 2,0 pontos)	
I. Retorno social, institucional para o SUS e serviços de saúde (0,0 a 1,0 ponto)	



Universidade Federal de Goiás
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Instituto de Patologia Tropical e Saúde Pública
Núcleo de Estudo em Saúde Coletiva
Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva
Mestrado Profissional



II. Tema pertinente para a Saúde Coletiva (0,0 a 1,0 ponto)	
TOTAL	

Assinatura do avaliador: _____

Goiânia, ____/____ de 2021.

1. O projeto tem pontuação de zero a dez;
2. A avaliação do projeto compõe a primeira etapa do Processo Seletivo, de caráter eliminatório;
3. A nota mínima de aprovação do projeto é sete (7,0) pontos.

ANEXO VI- REFERÊNCIAS SUGERIDAS

BONETTI, Osvaldo Peralta. Por uma institucionalidade transformadora e contra-hegemônica: reflexões sobre o inédito viável da Política de Educação Popular em Saúde no Sistema Único de Saúde (PNEPS-SUS). Interface-Comunicação, Saúde, Educação, v. 25, p. e200660, 2020.

BUSS, Paulo M. Promoção da saúde e qualidade de vida: uma perspectiva histórica ao longo dos últimos 40 anos (1980-2020). Ciênc. saúde coletiva vol.25 no.12 Rio de Janeiro dez. 2020 Epub 15-Fev-2021. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1413-812320202512.15902020>

CAMPOS, *et al.* (organizadores). Tratado de saúde coletiva. São Paulo – Rio de Janeiro: Hucitec – Ed. Fiocruz, 2006, 871 p.

CARVALHO, S. R. Saúde Coletiva e Promoção da Saúde: sujeito e mudança. 3ª ed. São Paulo: Hucitec, 2013.

CARVALHO, Sérgio R.; CUNHA, Gustavo T. A gestão da atenção na saúde: elementos para se pensar a mudança da organização na saúde. In: CAMPOS, *et al.* (organizadores). Tratado de saúde coletiva. São Paulo – Rio de Janeiro: Hucitec – Ed. Fiocruz, 2006, p. 903-934.

KUSCHNIR, Rosana C (org.). Gestão dos sistemas e serviços de saúde. 3. ed. rev. atual. Florianópolis : Departamento de Ciências da Administração / UFSC; [Brasília] : CAPES : UAB, 2014. 176p.
< <https://educapes.capes.gov.br/bitstream/capes/401237/1/Gestao%20Sistema%20Servicos%20Saude%20GS%203ed%20WEB.pdf>>

MALTA, Deborah C. (et.al.). O SUS e a Política Nacional de Promoção da Saúde: perspectivas, resultados, avanços e desafios em tempos de crise. Ciênc. saúde coletiva vol.23 no.6 Rio de Janeiro jun. 2018. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1413-81232018236.04782018>

MENDES, E. V. As redes de atenção à saúde. Brasília: Organização Pan-Americana de Saúde, 2011. 549p. Disponível em: <https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/redes_de_atencao_saude.pdf>

OLIVEIRA, Ana Emília F.; SOARES Regimarina S. Gestão pública em saúde: os desafios da avaliação em saúde. São Luís, 2016
<https://www.unasus.ufma.br/wp-content/uploads/2019/12/isbn_qp14_compressed.pdf>

PAIM J, *et al.* O sistema de saúde brasileiro: história, avanços e desafios. Saúde no Brasil. The Lancet. Maio, série 1:11-31, 2011. Disponível



Universidade Federal de Goiás
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Instituto de Patologia Tropical e Saúde Pública
Núcleo de Estudo em Saúde Coletiva
Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva
Mestrado Profissional



em: <<https://www.thelancet.com/pb/assets/raw/Lancet/pdfs/brazil/brazilpor1.pdf>>. Acesso em: dez/2021.

VOLPATO, Gilson Luiz. O método lógico para redação científica. Revista Eletrônica de Comunicação, Informação e Inovação em Saúde, v. 9, n. 1, 2015.

ROSSI P, Dweck E. *Impactos do Novo Regime Fiscal na Saúde e Educação*. Espaço Temático: Austeridade Fiscal, Direitos e Saúde. Cad. Saúde Pública 2016; 32(12):e00194316 | www.ensp.fiocruz.br/csp. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/csp/v32n12/1678-4464-csp-32-12-e00194316.pdf>>. Acesso em: dez/2018.

ROUQUAYROL, Maria Zélia (Org.). Epidemiologia & Saúde. 6ª ed. Rio de Janeiro: MEDSI, 2003.